



Bruxelas, 1 de outubro de 2020

CM 3754/20

FISC
ECOFIN
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: ecomp2b.taxpolicy@consilium.europa.eu

Tel./Fax: + 32-2-281.2892

Assunto: Decisão de execução do Conselho que autoriza a Alemanha a aplicar uma taxa reduzida de imposto à eletricidade diretamente fornecida às embarcações atracadas nos portos, em conformidade com o artigo 19.º da Diretiva 2003/96/CE

- Adoção
- Início de procedimento escrito

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte), em 30 de setembro de 2020, solicita-se que informem se estão de acordo em adotar a decisão de execução do Conselho que autoriza a Alemanha a aplicar uma taxa reduzida de imposto à eletricidade diretamente fornecida às embarcações atracadas nos portos, em conformidade com o artigo 19.º da Diretiva 2003/96/CE, na versão constante do documento 10524/20.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta, com exceção das declarações já efetuadas no Coreper.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às 17h00 (hora de Bruxelas) de terça-feira, 6 de outubro de 2020, devendo ser enviadas por correio eletrónico para ecomp2b.taxpolicy@consilium.europa.eu.